

## **PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS**

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, e considerando que:

- i) o resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas maioritários do Grupo Media Capital, SGPS, S.A. para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 atingiu o montante de 12.399.919,02 Euros;
- ii) o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em 24.452.924,48 Euros.

Propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais, o montante de 1.222.646,22 Euros, correspondente a 5% do resultado líquido do exercício;
2. Distribuição de dividendos no montante de 6.253.975,32 Euros, correspondente a, aproximadamente, 50% do valor do resultado líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010. Esta distribuição corresponderá a um dividendo bruto por ação de 0,074 Euros;
3. O remanescente do resultado líquido do exercício, no montante de 16.976.302,94 Euros, seja transferido para Reservas livres.

Esta proposta de distribuição de dividendos, tem como objectivo ir de encontro às expectativas criadas junto dos investidores e accionistas, sem contudo, descuidar a preocupação em manter o Grupo Media Capital dotado de liquidez necessária a eventuais oportunidades de negócio e/ou decorrentes da actual conjuntura económica.

Queluz de Baixo, 16 de Fevereiro de 2011

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,**